CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.737/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 147/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de abril.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas", a ser realizado, anualmente, no dia 6 de abril.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

	ABRIL
	Paixão e Morte de Cristo do Romão
Primeira Semana:	Semana de conscientização "Vitória Precisa Conhecer o Autismo"
Segunda quinzena:	Semana Espírita
Última Semana do Mês:	Semana da Empregada Doméstica e Diarista (Redação dada pela Lei nº 9714/2020)
01	Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de Condecoração aos Profissionais da Saúde. (Incluído pela Lei n° 9.784/2022)
06	O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" Dia do Policial Militar Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas
12	Dia da Conscientização ao TDHA - Transtorno de Déficit de

Assinado digitalmente por LEONARDO PASSOS MONJARDIM:03159498727 Data: 07/02/2024 10:29:08
Assinado digitalmente por LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS:09112407720 Data: 06/02/2024 15:15:26
Assinado digitalmente por ANDERSON GOGGI RODRIGUES:05516775701 Data: 06/02/2024 14:36:58
Assinado digitalmente por MAURICIO SOARES LEITE:42098572700 Data: 06/02/2024 14:25:36

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300300033003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Atenção e Hiperatividade
15-21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
17	Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia
20	Dia Municipal do Profissional Professor de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física Delegacia do Brasil e Espírito Santo (Redação dada pela Lei nº 9689/2020)
23	Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi
25	Dia do Vinil (Incluído pela Lei 9836/2022)
27	Dia Municipal do Ourives
29	Dia Municipal da Bocha
30	Dia do Profissional de Eventos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de fevereiro de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300300033003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.